



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor

Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei, nº 096/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis – ASPCNP – Projeto Agente Mirim – AGEM e dá outras providências.

O AGEM é um programa social desenvolvido pela Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis e tem como missão formar melhores cidadãos através dos valores de hierarquia, disciplina e família. Atende em média 320 crianças e adolescentes de todas as classes sócias, de forma gratuita. Desde sua criação, já atendeu em torno de 800 crianças e adolescentes, bem como, prestou atendimento ao fortalecimento do vínculo familiar.

O público alvo prioritariamente são crianças e adolescentes com maior vulnerabilidade social, pois poderiam ser facilmente aliciados ao crime. Também atuam na promoção ao combate à drogadição através de capacitações tanto para os jovens, como suas famílias.

Para participar do projeto AGEM, não é feito prova de seleção. O critério de seleção é ordem de chegada no dia das novas inscrições, limitado ao número de vagas disponíveis. Porém, há a concessão de vagas extras para o Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), escolas públicas (indicando alunos com problemas de comportamento escolar), PNE (portador de necessidade especial), indígenas e moradores de zonas rurais.

Em fevereiro de 2020, serão abertas as rematrículas e após, será divulgado o edital de novas matrículas.

As atividades com os alunos iniciarão na segunda quinzena do mês de março, até o final de novembro, nas quartas-feiras, durante o contraturno escolar, bem como aos sábados. Haverá ainda, a disponibilização de laboratório de informática aos alunos

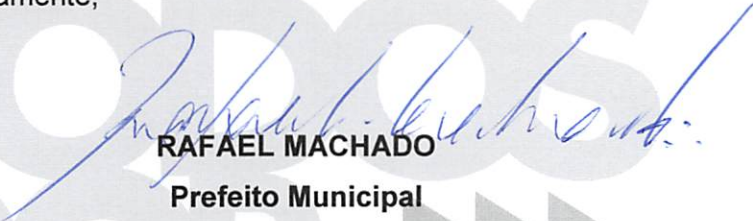


matriculados, a fim de facilitação da inclusão digital, necessária para a sua formação educacional e profissional.

O AGEM possui a certificação de utilidade pública municipal alcançou o terceiro lugar do edital da Fundação André e Lúcia Maggi na categoria “melhores impactos” e neste ano, alcançou novamente o terceiro lugar, no desafio global, na categoria “semear”.

Sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação,

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 096, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASCNP – PROJETO AGENTE MIRIM - AGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado repassar à Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis – ASCNP – Programa Projeto Agente Mirim - AGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26607686/0001-77, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o nº 023/2017, com sede na Rua Paraná nº 1665-NE, centro, neste município, mediante Termo de Fomento, o repasse no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 1º. O presente fomento tem como objetivo a associação de esforços entre as partes, visando o apoio social às crianças e adolescentes, através do desenvolvimento de competências socioemocionais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, proporcionando o resgate e o exercício da cidadania, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. O valor será repassado em 11 (onze) parcelas, que serão pagas conforme plano de trabalho.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de Fomento.

Art. 2º. Para dar cobertura ao repasse autorizado nesta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento para o exercício de 2020 conforme projeto de lei nº 091/2019:

- 11. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08. Assistência Social
- 243. Assistência à Criança e ao Adolescente



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



0013. Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20118. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00. Subvenções Sociais

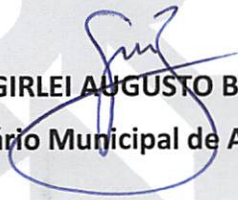
R\$ 120.000,00

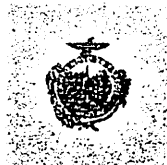
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

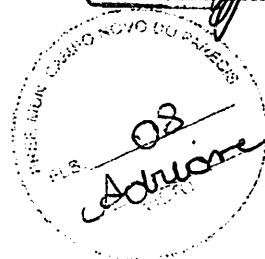
Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 05



LEI N° 1.947, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Vereadores: Milton Soares, Wagner Tavares da Cunha e Dionardo Mendes da Conceição

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO
PARECIS/MT.

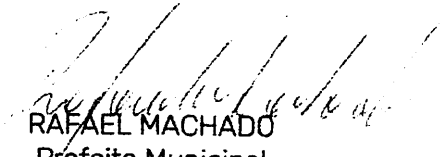
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 26.607.686/0001-77, com sede na Rua Paraná, quadra 93-A, lote A-2, Bairro Centro, em Campo Novo do Parecis/MT.

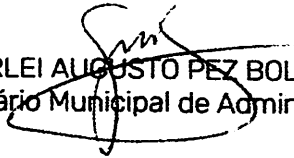
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

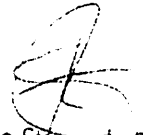
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

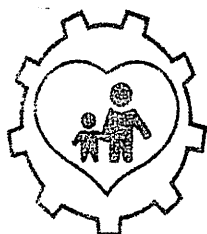
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22781-B
Procurador Jurídico - Portaria N° 331/2018



Lei 8.069/90

ESTADO DE MATO GROSSO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campo Novo do Parecis - MT

Lei Municipal Nº 125/90

Campo Novo do Parecis
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 06



RESOLUÇÃO N.º 003/2017-CMDCA- de 02 de Agosto de 2017

Para: Secretário Municipal de Administração : Álvaro José Barbosa

Assunto: Informar Resolução em D.O

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMDCA de Campo Novo do Parecis. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 125/1990, na Lei Municipal n.º 267/1993, nos Decretos Municipais n.º 172/1994, n.º 017/2005, n.º 39/2008 c/c a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária Ata n.º 065/2017, realizada no dia 02/08/2017.

RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição

ASP-CNP. ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, entidade filantrópica sem fins econômicos, com duração de tempo indeterminado, âmbito Municipal, fundada em 20/10/2016, portadora do CNPJ – 26.607.686/0001-77, possui sua sede na Rua Paraná Nº 1665, quadra 93ª, lote A2, NE, Centro, sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o numero 023/2017

Este COMPROVANTE DE REGISTRO tem o prazo de validade 03(três) anos a contar desta data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

DLB

Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes Silva

Pres. Cons. Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente - CMDCA

Portaria 215/2016 de 08 de Abril de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 04

FLS. 11
Visto
Adriane

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.607.686/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/2016

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASP-CNP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R PARANA

NÚMERO

1665NE

COMPLEMENTO

QUADRA93A LOTE A2

CEP

3.360-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VIVI.BRASILH@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9994-9992

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

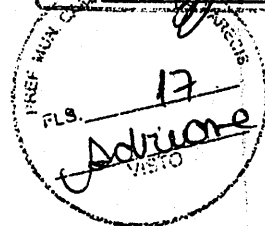
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 15:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

CNPJ: 26.007.686/0001-77



Aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de 2019 (Dois mil e dezenove) as 20:30 (vinte horas e trinta minutos), em segunda chamada, atendendo ao Edital de Convocação de 12 de fevereiro de 2019, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na Rua Paraná, 1665-NE, Centro, reuniram-se os associados da ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, devidamente descritos e assinados ao final desta ATA, nos termos do estatuto em vigor, para deliberar quanto a I) Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades da Gestão 2016/2019, II) Apreciação e Aprovação das Contas dos Exercícios 2016/2019 mediante Parecer do Conselho Fiscal, III) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo triênio, IV) Alteração do Estatuto Social e, V) Outros Assuntos de Interesse Social. Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a senhora Renilda Lopes Lima, que escolheu a mim, Kátia Araújo, para secretariá-la. Dando início aos trabalhos, Presidente, imediatamente passou a tratar: Item I - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2016/2019: Com a palavra, Presidente da Associação, Sr. Agno Sergio Silva Ramos, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, de acordo com o que determina o Estatuto Social, ressaltando o excelente trabalho dos mesmos, em seguida, fez a leitura do relatório de atividades de sua gestão no último triênio, sendo aprovado por aclamação por unanimidade; Item II - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2016/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal: Com a palavra o Diretor Financeiro Sr. Josimar Gonçalves da Silva, apresentou o Livro Caixa e balancete realizado na última gestão, devidamente assinado pelo Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovado pelos presentes; Item III - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: A Presidente da Assembleia apresenta, os candidatos aos cargos ora vagos. Após conhecidos os candidatos da única chapa apresentada, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pela Senhora Presidente, sendo todos os votos dos presentes favoráveis, tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA**: Presidente o Sr. **EVANILDO DE ARRUDA RÓDRIGUES**, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 250461, portador do RG n.º 129848-11 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 901.075.431-68, residente e domiciliado na Travessa M, 40-NW, Jardim Olenka, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Vice-Presidente o Sr. **AGNO SERGIO SILVA RAMOS**,

marco silva Ramos Silva

Juliana

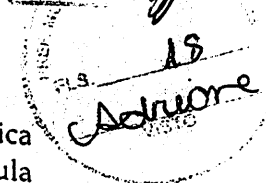
Georgina

Francisco

JARARI Ivani

Jefferson

[Signature]



Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 109681, portador da Cédula de Identidade RG n.º 993991 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 772-128-001-04, residente e domiciliado a Rua Júlio Zamihan n.º 60-A, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Secretária Geral a Sra. JULIANA DE MATOS, Brasileira, solteira, Servidora Pública, Concursada e Lotada na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciária, Matrícula Funcional 250439, portadora do RG n.º 15588076 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 966.919.641-87, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 830NW, Jardim Olenka, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Segundo Secretário Geral o Sr. JEFFERSON DA SILVA MARQUES, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 265290, portador do RG n.º 14100193 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 725.382.601-91, residente e domiciliado na Rua Perdiz, 69-NW, Qd 286, Lote 07, Jardim das Palmeiras, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Diretor Financeiro o Sr. JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 232852, portador do RG n.º 000665246, SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 653.097.582-91, residente e domiciliado na Rua 01, 1539 B, Bairro Jardim Sapezal, CEP: 78365-000 em Sapezal - MT; Vice-Diretor Financeiro o Sr. GIOVANI DE SOUZA BRITO, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 250374, Portador do RG n.º 12001678 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 935.427.471-49, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, Quadra: 328, Lote 14-A, 1627-NW, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Diretor Jurídico o Sr. ANDRÉ NEWTON DE FIGUEIREDO CASTRO, Brasileiro, Casado, Advogado, Registrado na OAB-MT 8392/O, portador do RG n.º 001013589 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 691.981.281-91, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 204-NE, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; CONSELHO FISCAL: Efetivos: EDIVANO TRINDADE DE SOUZA, brasileiro, Convivente, Servidor Público, Agente Penitenciário concursado e lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, portador da Cédula de Identidade RG n.º 634849 SESP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 656.887.322-53, residente e domiciliado na Rua Carlos Bezerra, 520-NW, Casa 01, Jardim Olenka, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; NEUZA ELEUTERIO FERREIRA, brasileira, Convivente, Servidora Pública, concursada e lotada na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciária, Matrícula Funcional 250325, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 973849 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 805.104.851-20, residente e domiciliada na rua Pavão, Quadra 356, Lote 03, N.º 748 no bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; JARBAS MARTINS DE CASTRO, brasileiro, Convivente, Servidor

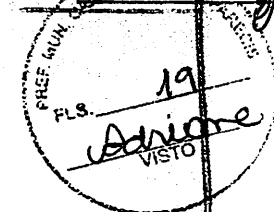
Juliana

Maria
Goulart

Edivano

Jarbas
Ivonei

Jefferson
AS



Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 251898, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3915328 SSP/II/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.627.801-10, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 115NE, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **Conselheiros Suplentes:** **MÁRIO FILHO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, concursado e lotado na cadeia pública de Campo Novo do Parecis com a função de agente penitenciário, matrícula funcional 257986, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 59067192 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 836.686.839-72, residente e domiciliado na rua Porto Velho, 115NE, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **IVANEI PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, servidor público, concursado e lotado na cadeia pública de Campo Novo do Parecis com a função de agente penitenciários, matrícula funcional 250462, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1015883-9 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 654.207.051-68, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, 151-SE, Bairro Boa Esperança, CEP: 78360-000 em Campo Novo Parecis - MT e; **ELIAS FRANCISCO BALBINO**, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 85423, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5581866 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.203.514-90, residente e domiciliada na Rua Severino de Lima, 862-NE, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT. E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 16 (dezesseis) de (03) março de 2019 (Dois mil e dezenove) a 15 (quinze) de (03) março de 2022 (Dois mil e vinte e dois); na sequência, o item IV) **Alteração do Estatuto Social:** Pela falta de contingente e pela desnecessidade de alguém para ocupa-lo, obedecendo a ATA de reunião regular, onde aprovou-se a Exclusão do Cargo de Diretor de Eventos e Relações Públicas cargo este que compunha a Diretoria Executiva de acordo com o Estatuto Social em seu "Capítulo VI, Da Diretoria Executiva, Art. 21º, item VII - Diretor de Eventos e Relações Públicas". Dessa forma, o Artigo 21 do Estatuto, passa, a partir desta data, a ter a seguinte redação: "Art. 21º - Compõe a Diretoria Executiva da Associação: I -Presidente; II - Vice Presidente; III - Secretário(a) Geral; IV - 2º Secretário Geral; V- Diretor(a) Financeiro; VI - Vice Diretor (a) Financeiro; VII - Diretor Jurídico. **Parágrafo Único:** Os Diretores afastados das suas atividades profissionais, nos estabelecimentos penitenciários, para assumirem cargos administrativos na Associação, receberão pagamento de serviços prestados". Levado a votação, foi aprovado por unanimidade de votos. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar sobre o item V) **Outros Assuntos de Interesse Social** e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos

jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim que a redigi, pela Presidente, por todos os eleitos e pelos presentes, como sinal de aprovação.

Campo Novo do Parecis, 13 de março de 2019.

Renilda Lopes Lima
Renilda Lopes Lima
Presidente da Assembleia

Kátia Araújo
Kátia Araújo
Secretária da Assembleia

EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES
Evanildo de Arruda Rodrigues
Presidente eleito

DEMAIS COMPONENTES DA DIRETORIA

Vice-Presidente:
AGNO SERGIO SILVA RAMOS

Secretária Geral:
JULIANA DE MATOS

Segundo Secretário Geral:
JEFFERSON DA SILVA MARQUES

Diretor Financeiro:
JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA

Vice-Diretor Financeiro:
GIOVANI DE SOUZA BRITO

CONSELHO FISCAL: Efetivos:

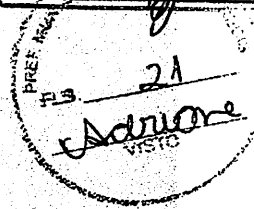
1) - EDIVANO TRINDADE DE SOUZA

2) - NEUZA ELEUTERIO FERREIRA

3) - JARBAS MARTINS DE CASTRO

Conselheiros Suplentes:

1) - MÁRIO FILHO ALVES DA SILVA



2) - IVANEI PEREIRA DIAS Ivanei Pereira Dias

3) - ELIAS FRANCISCO BALBINO Elias Francisco Balbino

DEMAIS PARTICIPANTES PRESENTES:

NOME

ASSINATURA

João Paulo da Silva

Jose Antônio Pereira de Oliveira

André da Silva Lira

Fabio Aguiar

Ademar Gomes Laurindo

Pamera Cristina Ferreira

Pamera Cristina F. Gonçalves

Ricardo Roberto Ferreira

Adriana Benicio Guimarães

Benicio

Diani Marini

Diani Marini

Adriana Benicio
Adriana Benicio



Ademar

Fellerson

Ivanei
es



TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764
CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 13 de março de 2019, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-12 - Fl(s). 048 e 048 verso- Registro nº 278, sob o protocolo nº 1.078.

O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis, MT, 19 de julho de 2019.

Teodolino Guedes da Silva Lima
Tabellião

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA

TABELIÃO

Mister se faz observar o seguinte: Pela averbação o requerente paga R\$ 72,10, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima
Tabellião

Anderson Nogueira Guedes
Tabellião Substituto

Andréia Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada

Andréia Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40 Cod Ato(s): 107

Selo de Controle Digital: BHJ 82662

Valor: R\$ 72,10

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

Teodolino Guedes da Silva Lima
Tabellião

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Ilm. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabellião - Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 1 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000 - Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: andnogueira@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



100

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 14

50
Adriane

Qf

~~James
Cuthbert~~

11

11

Autome. de. M. C. 15

Fraser & Neave

Dear - mother

AC3

AUTENTICAÇÃO

Unidade de Controle Digital: 79 BDA 02451 RS2.94 Hora:8:5

Margarete Ferreira Bessa
Funcionano

Exp. 07/07/2018

Mr. N. G. Parecis - AT

EM BRANCO

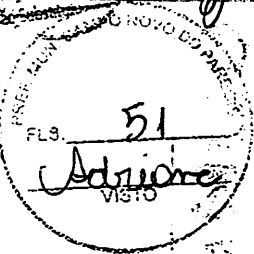
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fls. 15

todos nesta assembleia geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis-MT, encerrou os trabalhos, e eu, como secretária, lavrei a presente Ata que lida e lavrada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente da mesa, Agno Sergio Silva Ramos, pela advogada da Associação Dra. Maria Rosemar Buratti e os demais associados. Campo Novo do Parecis - 08 de Agosto de 2017

Visto do advogado

Presidente

Secretária Geral



Agno Sergio

[Signature]

[Signature]

Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis-MT

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 089-110 - Centro - Cid. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (066) 3302-1267 / 3302-2744 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Mato Grosso - www.tm.jus.br/mt

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 28 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - SS BDA 02462 RS2.64 Hora: 8:56

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada

Andressa Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada
Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT

Anderson Nogueira
Tabelião Substituto

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ASP-CNP.

52
Adriane

CAPÍTULO I DENOMINAÇÕES, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - MT -ASP-CNP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com foro na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e sede PROVISÓRIA na Rua Paraná S/N, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360.000.

Art. 2º - A duração desta Associação será por tempo indeterminado.

Art. 3º - São suas principais finalidades:

I defender e representar os interesses, os ideais e objetivos econômico sociais, direitos e aspirações coletivas dos Associados;

II firmar convênios e parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas;

III promover eventos e projetos sociais, esportivos, turístico e cultural, participar ou patrocinar obras ou atividades de filantropia, de assistência social, educativa, cursos e treinamentos físicos, esportiva, cultural e recreativa, incentivar e apoiar a realização de feiras, amostras e exposições;

IV buscar sempre o interesse coletivo, visando prestar apoio aos seus Associados;

V estimular as relações entre associações congêneres;

VI representar seus filiados, nos termos do Art. 5º, inc. XXI da Constituição Federal;

VII promover as ações judiciais cabíveis para a defesa da categoria e dos associados;

VIII participar de órgãos colegiados de representação da classe a nível municipal, estadual e federal;

IX promover cursos em geral;

X informar e ampliar a área de atuação da classe, para desenvolvimento de sua base de conhecimentos, informações e participações;

XI firmar convênios com planos de saúde, odontológicos, seguros: de vida, funerais, residenciais e veículos, viabilizar em benefício de seus associados a implantação e implementação de sistemas de seguros em grupo, plano de saúde, de aposentadoria,

Amara
vitoria

Juliana de Matos

Danielson

INSTITUTO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Bahia, 931 - Centro - Av. Brasil 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78.360.000
Fone/Fax: (066) 3302-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionato.guedes@iguedes.com.br
PÚBLICA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte www.tjmt.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato: 06
Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018
Relo do Controle Digital - 55 - IDA: 02454 - RS2.94 - Hora: 15:55

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Turchetti
Escrivente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

incluindo também os seus dependentes, bem como os empregados e colaboradores que aderirem, e ainda, de programas e meios de fomento ou crédito;

XII criar Clubes de Tiro, Escolas de tiro, Cursos de Formação e entidades afins;

XIII sugerir Projetos de Lei que beneficiem a categoria visando sua valorização, e melhoria nas condições de trabalho;

XIV representar seus associados e promover a defesa de seus interesses e direitos, judicial ou extrajudicialmente, conforme preconiza o art. 5º, XXI, da Constituição Federal;

XV criar filiais no Estado de Mato Grosso;

XVI Prevenção e combate de drogas lícitas e ilícitas;

Parágrafo Único Todas as finalidades têm o seu cumprimento sujeito à decisão da Diretoria e à disponibilidade financeira.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º - A associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento interno.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão Admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 8º - São Associados todos aqueles, que sem impedimentos legais, forem admitidos como tal, após preencherem os requisitos do presente artigo, par. Único e seus incisos, bem como o disposto no artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Único - Os associados do ASP-CNP, dividem-se em associados fundadores, titulares, usuários e dependentes, beneméritos e honorários a saber:

1 - Fundadores - os que, sendo concursados e servidores públicos da SEUDH, contribuírem para a criação da Associação e estiverem presentes no ato da assinatura da ata de fundação da Associação.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tadeu de Góes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 969 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3352-1267 - 3352-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Localiza: www.tmt.jus.br/seitas

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis-MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - 15 - BPA 0245 - R\$2,94 Hora: 15h

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tadeu de Góes da S. Lima
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Escritor Jureamentado

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa M. Guedes Truchart
Escritor Jureamentado

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Escritor Jureamentado

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

Adriano

Anderson

II - Titulares - aqueles que por sua condição de concursado e servidor público da SEJUDH, se associar à Associação.

III - Usuários e dependentes - Aqueles que, sendo pessoa idônea da sociedade, utilizarem os serviços prestados pela Associação;

IV - Beneméritos - São associados beneméritos todas as pessoas que tenham contribuído de forma significativa para o engrandecimento do patrimônio da Associação, sejam indicadas por um associado fundador ou titular e seja aprovado pela assembleia geral;

V - Honorários - São associados honorários todas as pessoas que, pelos serviços prestados à Associação, mereçam uma tal distinção e sejam indicadas por um associado fundador ou titular e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - Os associados serão admitidos da seguinte forma:

I Para ser admitido como associado titular o candidato deverá ser servidor público da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e concursado;

II Com exceção dos associados fundadores e titulares, todos os demais devem ser indicados por um associado fundador ou titular, em pleno gozo de seus direitos sociais;

III Para ser admitido como associado dependente, o candidato deverá comprovar parentesco - filho menor de 21 anos ou deficiente de qualquer idade, cônjuge ou companheiro - com um associado titular ou associado usuário e ser por este proposto.

IV A indicação deverá ser feita anexando-se proposta contendo o nome, idade, nacionalidade, profissão e endereço, juntando fotos do indicado, devendo tal indicação ser aprovada pela Assembleia Geral.

V Para ser admitido como associado usuário, o candidato deverá ser considerado pessoa idônea na sociedade e passar pela aprovação da diretoria, seguindo as exigências dispostas nos artigos e parágrafos acima mencionados e receber parecer favorável da Assembleia Geral;

Parecer

Cil

Juliana de Souza

Danieli Maciel

Anderson

Adriano

ACB

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 984 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 79300-000
Fone/Fax: (066) 3392-1207 - 3392-2704 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Website: www.tnt.ju.ms.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis - MT 24 de agosto de 2018

Boa - 0245 - RS294 Hora: 15:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Juramentado

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Teuchert
Escritorinha Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
19/05
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos dos Associados:

Parágrafo Único: O direito de votar e ser votado são exclusivamente reservados aos associados fundadores e titulares, à exceção dos cargos de Secretário Geral, Segundo Secretário Geral, Diretor de Eventos e Relações Públicas, Diretor Jurídico e os seis membros do Conselho Fiscal, os quais podem ser escolhidos dentre pessoas de conduta ilibada, que tenham participado de forma ativa como associado da fundação nos últimos dois anos que antecedem a votação, e não tenham por qualquer motivo sido penalizado pela Associação e, para a 1ª eleição poderá ser escolhida pessoa idônea e que tenha participado da criação da Associação.

I todos os associados fundadores, titulares, dependentes e usuários poderão frequentar, utilizar as dependências da associação, sua estrutura e seus bens e tomar conhecimento de todo e qualquer evento realizado em suas dependências ou fora dela.

No que se refere à utilização mencionada no inciso I deste parágrafo, a mesma deverá passar pela aprovação da diretoria mediante requerimento e desde que cumpra os requisitos do regimento interno a ser criado e aprovado pela diretoria em tempo oportuno.

II Demitir-se, quando julgar necessário, protocolando junto a secretaria da associação, seu pedido de demissão, o qual não eximirá o associado de quitar suas obrigações sociais até a data da formalização do referido pedido.

III cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - São deveres dos associados:

I respeitar o presente estatuto;

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia 1669 MT - Centro - Cx. Postal 14 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78300-000
Fone/Fax: (066) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Consultar: www.tmt.jus.br/mt/mtas

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 29 de agosto de 2018 Hora: 15h58

Selo de Controle Digital - 25 - DDA 02457 - R\$2,94

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião

Andressa Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritorinha Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 20

56

Adriane

II comparecer as assembleias gerais e acatar suas decisões, previamente aprovadas em plenário;

III prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os segmentos de sua categoria profissional, buscando a hegemonia social e harmônica;

IV manter atualizado junto à associação ASP-CNP, os dados cadastrais endereço, e-mail e telefone para eventual comunicação.

V não competir em provas oficiais ou amistosas de competição esportiva, sem autorização expressa da diretoria;

VI abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classes, nas dependências da associação;

VII As confraternizações serão reservadas somente aos associados, familiares e convidados.

Parágrafo Único - O associado que indicar o novo associado ficará responsável pela orientação do mesmo referente as normativas da Associação.

DA PERDA DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 12º - Os associados perdem seus direitos: [Art. 54, II da Lei 10.406/02:

I Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;

IV se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cantorijo 40 - Cod Ato 96

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 25 BDA 32498 RS2.94 Hora: 56

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião

Andressa Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Tauchert
Escritorinha Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 21

57

Anderson Nogueira Guedes
VISTO

V se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

VI Os direito a voto, bem como o de apresentar um convidado em assembleia, ficara suspenso em caso de falta de assiduidade com as obrigações do Associado.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim. [Art. 57 da Lei 10.406/01]

DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 13º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela associação, lei 10.406/2002, artigo 46, V.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 14º - Ocorrendo a infração de qualquer disposição estatutária, legal ou regulamentar por Associado caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

- I advertência por escrito;
- II suspensão;
- III exclusão.

§ 1º - Se a infração for cometida por membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

- I advertência por escrito;
- II suspensão;
- III perda do mandato;

pena

Juliana de Mattos

Juliana de Mattos



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 939 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78.600-000
Fone/Fax: (67) 3500-1267 / 3500-2704 - E-mail: tabelionato.guedes@tgnmt.com.br
PROF. JUDICIÁRIO (D.O. 55.999-7/2006) - Tabelião - Tabelão: www.tgnmt.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: ADA-0245 RS2-84 Hora 8:5

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rodolfo Guedes da S. Lima
Tabelião
Andréia Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritorinha Juramentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

38

Adriane

IV exclusão.

§ 2º - Os Associados e membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que se enquadrarem na situação prevista no caput deste artigo terão assegurados direito de defesa e de recurso dirigido à Assembleia Geral, a ser exercido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação de infração.

§ 3º Os Associados que requererem seu desligamento (exclusão) por qualquer motivo, estarão sujeitos a terem novo pedido de associação apreciado pela Diretoria, que deliberará sobre a readmissão.

§ 4º - Caso seja negada a readmissão pela Diretoria, caberá recurso à Assembleia Geral.

§ 5º - O associado que tiver qualquer pendência financeira com a Associação terá seus direitos de associado suspensos até a total quitação do débito.

§ 6º - A malversação comprovada de recursos da Associação, após regular procedimento, acarretará a exclusão do infrator dos quadros associativos, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15º - constitui patrimônio da associação, os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, as contribuições devidas à associação, pelos que participam da categoria dos associados da mesma.

I os bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos.

II taxas administrativas decorrentes da celebração de contratos.

III doações, legados, subvenções, subsídios, e valores advindos de Parcerias e convênios firmados com o poder público Federal, Estadual ou Municipal, com suas autarquias e/ou fundações públicas, e entidades privadas.

IV qualquer forma legal de arrecadar fundos para o aumento e manutenção do patrimônio em benefício do associado.

Por meio
original

Qual

Supliciana de
Mendes

Silvina Maria

Handwritten signatures and stamps.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Dânia, 989 FII - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78260-000
Fone/Fax: (66) 3322 1267 / 3322 2704 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fone/fax: www.tmt.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 4º - Cod Ato:06
Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018
Selo de Controle Digital - S. BDA 02480 R\$2,94 Hora:8:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Robelino Guedes da S. Lima Tabelião	Anderson Nogueira Guedes Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes Escritorinha Juramentada	Andrezza N. Guedes Tauchert Escritorinha Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT	

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
FENº 238

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

FLS. 59

Adriane
VISTO

V - os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através de meio próprio, para possibilitar o controle e conservação dos mesmos.

Ar. 16º - Dissolvida a associação, far-se-á a liquidação dos bens que possuir, sendo os bens remanescentes destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º - A Associação será administrada por:

- I Assembleia Geral;
- II Diretoria;
- III Conselho Fiscal.

IV A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

I A Assembleia Geral (Ordinária ou Extraordinária), ocorrerá em dia, hora e local previamente designados, quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal, garantindo-se em qualquer caso a convocação por escrito de 1/5 (um quinto), pelo menos, dos Associados que satisfaçam às exigências deste Estatuto.

II A convocação para Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será realizada por edital publicado na página da internet da Associação, por meio de correio eletrônico aos Associados, ou em jornal de grande circulação.

III O edital de convocação e respectiva pauta da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para as ordinárias e de 2 (dois) dias úteis para as Extraordinárias.

IV Quando do recebimento da representação escrita de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, a Diretoria terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a publicação do edital de convocação da Assembleia, que deverá ser marcada em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

João A. Calmon

Juliana de M. N. Martins

Diana Maria

Juliana de M. N. Martins

Anderson Nogueira Guedes

Anderson Nogueira Guedes



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua: Antônio Nogueira Guedes - Substituto
Rua: B. da 1001 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP: 78.900-100
Fone/Fax: (68) 3522-1207 / 3522-0794 - E-mail: tabelionato.guedes@gmail.com
HORAS DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - Horário: 8h às 12h e 13h às 18h

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cód Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de Agosto de 2018

Selo de Controle Digital - BDA 02481 - R\$2,94 - Hora: 8:56

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tabelião Guedes da S. Lima

Tabelião

Anderson Nogueira Guedes

Escritório Jurementada

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andressa M. Guedes Tauchert

Escritório Jurementada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

Assessor
Tabelião

Adriano

V As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias funcionarão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Associados e, caso não alcance o número suficiente, quinze minutos após a primeira chamada, com qualquer número de Associados presentes.

VI As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos Associados presentes que estiverem em condições de votar;

VII As deliberações da Assembleia Geral deverão ser comunicadas através de ata, publicada na página da internet da Associação, num prazo máximo de 60 dias úteis a contar da realização da Assembleia.

Art. 19º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas para:

I proceder à eleição, em anos alternados, de nova Diretoria e novo Conselho Fiscal;
II empossar os membros eleitos até o último dia útil do ano em que ocorrer as eleições;

III deliberar a prestação de contas e o Relatório Anual da Diretoria e relatório de final de mandato.

Art. 20º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas para:

I Decidir sobre assuntos que constem da pauta de sua convocação;

II Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis necessários ao funcionamento da Associação;

III Reformar o Estatuto, inclusive no tocante a administração, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia, e resolver os casos omissos neste Estatuto, inclusive aprovar propostas de reforma que o altere no todo ou em parte.

IV Aplicar a penalidade prevista neste Estatuto.

V Destituir membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de todos os associados, pelo menos;

VI Decidir sobre a dissolução da Associação.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º - Compõem a Diretoria Executiva da Associação:

I - Presidente;

II - Vice Presidente;

III - Secretário (a) Geral;

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 100 - Centro - CEP: 13.000-000 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP: 13.000-000
Fone: (065) 3382-1200 / 3382-2704 - E-mail: tabeliao@tabeliãoguedes.com.br
POWER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO - E-mail: www.tmi.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato.06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Auto de Controle Digital - Nº B0A 08/82 - R\$2,94 Hora 8:35

Assessor
Tabelião

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tabelião Guedes da S. Lima
Tabelião

Andréia Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada

Andressa Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Taubert
Escritorinha Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
PLNº 25

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

61
Adriane
VISTO

IV - 2º Secretário Geral;

V - Diretor (a) Financeiro;

VI - Vice Diretor (a) Financeiro;

VII - Diretor de Eventos e Relações Públicas.

VIII - Diretor Jurídico.

Parágrafo Único - Os Diretores, ainda que afastados de suas atividades profissionais nos estabelecimentos penitenciários, caso assumam cargos administrativos na Associação, não receberão quaisquer pagamento ou gratificação pelos serviços prestados.

Art. 22º - Compete a Diretoria:

I Executar as deliberações da Assembleia Geral e acatar as recomendações fundamentadas do Conselho Fiscal;

II Criar ou extinguir departamentos na Associação;

III Nomear Associados para coordenar os departamentos da Associação;

IV Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal;

V Indicar Associados em Assembleia para recompor os membros da Diretoria;

VI Apresentar relatório anual de suas atividades à Assembleia Geral;

VII Praticar todos os atos de livre gestão, bem como contratar e demitir empregados;

VIII Elaborar e implementar regulamentos e controles operacionais e de gestão da Associação;

IX Angariar os recursos necessários à manutenção da Associação;

X Aprovar inscrições e exclusões de Associados;

XI Apresentar relatórios gerenciais e contábeis sobre a situação patrimonial;

XII Decidir sobre aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como contratação de serviços necessários ao funcionamento da Associação, em valores equivalentes entre 05 (cinco) e 25 (vinte e cinco) salários mínimos. De 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) salários mínimos, com aprovação do Conselho Fiscal;

XIII Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

XIV Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;

XV Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Parágrafo único - É vedado ao Presidente, Secretário Geral e Diretor Financeiro, o exercício concomitante de cargos de confiança em órgãos públicos.

Luciana de Mota

Sumário

Def

Diminuição

123

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Dr. Tabeleão Guedes da S. Lima - Tabelião - Dr. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 384 - Centro - Caixa Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78350-000
Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultar: www.tpmj.mt.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis-MT 24 de agosto de 2018

Boleto de Controle Digital: BDA 02463 R\$2,94 Hora: 8:56

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tabeleão Guedes da S. Lima
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Escritório Juramentado

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Tauchert
Escritório Juramentado

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 26

Art. 23º - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário, funcionando com a presença de, pelo menos, três de seus membros.

Parágrafo Único As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, registrando-se em Ata o resumo do que for decidido.

Art. 24º O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que no período de 01(um) ano tiver 05 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas, não justificadas, às reuniões regularmente convocadas, poderá ter o seu mandato revogado pela Assembleia Geral, após regular procedimento.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

- I Presidir as reuniões da Diretoria e as reuniões conjuntas entre a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- III Representar a Associação e seus filiados, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos e nas relações de ordem jurídica;
- IV Superintender todos os serviços da Associação, expedindo ordens e instruções;
- V Promover reuniões, conferências, parcerias, convênios e cursos que se relacionem com as finalidades da Associação;

VI Delegar funções e atribuições aos empregados da Associação;

VII Designar a data da Assembleia Geral Ordinária;

VIII assinar cheques e qualquer outra obrigação, em conjunto com o Diretor Financeiro;

IX Autorizar pagamentos, em conjunto com o Diretor Financeiro;

X Autorizar aquisições de materiais e serviços necessários ao funcionamento da Associação;

XI Ouvida a Assembleia Geral e a Diretoria, aplicará as penalidades previstas neste Estatuto, após regular procedimento.

Art. 26º - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Secretário Geral:

I ler os expedientes das Assembleias Gerais;

II redigir as atas das Reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais;

III - acompanhar o presidente em reuniões e eventos.

62

Adriane

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Teófilo Guedes da Silva Lima - Taboão - Ed. Anderson Nogueira Guedes - Goiânia
Rua Bahia, 303 - Centro - CEP: 74.041-11 - Goiânia - Estado de Goiás - MT - CEP: 74.041-11
Fone/Fax: (62) 3522-1202 - 3522-2764 E-mail: tabelionato2@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Consultar: www.tjmt.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 25 BDM 02/84/RS2.94 Hora: 8:56

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teófilo Guedes da S. Lima
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Escritor Jureamentado

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Anderson N. Guedes Teuchon
Escritor Jureamentado

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 37

Art. 28º Compete ao 2º Secretário Geral:

- I substituir o Secretário Geral nas suas faltas e impedimentos;
- II auxiliar o Secretário Geral nos serviços de Secretaria.

Art. 29º Compete ao Diretor Financeiro:

- I assinar cheques e qualquer outra obrigação, em conjunto com o Presidente;
- II autorizar pagamentos, em conjunto com o Presidente;
- III apresentar Relatório sobre a situação financeira da Associação em reuniões de Diretoria e Assembleias;
- IV Apresentar à Diretoria balancetes trimestrais;

Art. 30º - Compete ao Vice Diretor Financeiro:

- I Substituir o Diretor Financeiro nas suas faltas e impedimentos;
- II Auxiliar o Diretor Financeiro nos serviços da Tesouraria.

Art. 31º - Compete ao Diretor de Eventos e Relações Públicas:

- I Promover eventos, tais como competição esportiva, treinamentos táticos, práticas culturais, recreativas, viabilizar cursos;
- II Manter relações públicas e acompanhar órgão público, sindicatos, associações, partidos políticos, fundações, e ONGs.

Art. 32º - Compete ao Diretor Jurídico: Opinar e orientar sobre as questões legais e demais atribuições designadas pelo Presidente para o fiel cumprimento deste estatuto.

Art. 33º - Da Renúncia dos membros:

Parágrafo único - O pedido de renúncia dos membros da administração desta Associação se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Juliana ou mais

ou mais

Diana Maria

G

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 98 - Centro - Fone: 3322-0714 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
Funcionário: Anderson Nogueira Guedes - Escrivão Jureamentado

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - 25 BDA 12485 RS2.94 Hora: 8:56

Anderson

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tosodino Guedes da S. Lima
Tabelião

Andréia Nogueira Guedes
Escrivente Jureamentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Taucher
Escrivente Jureamentada

Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 28

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho Fiscal, empossado pela Assembleia Geral, será constituído de 06 (seis) membros sendo: 03 (três) conselheiros efetivos, e 03 (três) conselheiros suplentes.

Parágrafo Único O presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus pares.

Art. 35º - O Conselho Fiscal irá se reunir semestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente quando necessário.

Art. 36º - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 37º - Ao Conselho Fiscal compete:

- I Sugerir à Diretoria medidas que preservem os interesses da Associação no que concerne à gestão financeira e orçamentária;
- II Verificar mensalmente as funções fiscais e de tomadas de contas;
- III Elaborar parecer conclusivo quanto à regularidade das contas analisadas, a cada apresentação;
- IV Responder às consultas formuladas pela Diretoria;
- V Participar das reuniões conjuntas quando convocada.

CAPÍTULO VIII
DOS EMPREGADOS

Art. 38º - Para a execução dos serviços gerais e administrativos da Associação, serão admitidos empregados, nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Funcionários da Associação, aprovado pela Diretoria.

Parágrafo Único Estende-se aos empregados da Associação os mesmos benefícios oferecidos aos Associados.

CAPÍTULO IX
DAS ELEIÇÕES

Art. 39º - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária convocada exclusivamente para esse fim, com mandato de três anos.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Eulha, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep. 78.360-000
Fone/Fax: (68) 3382-0267 / 3382-0704 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 55 BDA 82416 R\$2,94 Hora 8:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tadeo Guedes da S. Lima
Tabelião

Andréa Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Tauchert
Escritorinha Juramentada

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 23

sendo que o processo eleitoral será organizado, supervisionado e executado pela
Comissão Eleitoral;

Parágrafo Único será permitida reeleição.

Art. 40º - A Comissão Eleitoral, composta de no mínimo 03 (três) membros pertencentes à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Chapas concorrentes, será escolhida em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O presidente da Comissão Eleitoral será escolhido pelos seus pares.

Art. 41º - À Comissão Eleitoral compete:

I Receber e decidir sobre as solicitações de registro de Chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal;

II Organizar, supervisionar e executar, com soberania e independência, o processo eleitoral;

III Designar os membros das mesas coletoras e apuradoras de voto, obedecida a indicação e paridade das chapas concorrentes;

IV Fazer as comunicações e publicações previstas neste Estatuto;

V Decidir preliminarmente sobre impugnação de candidaturas, nulidades ou recursos, referendadas em Assembleia;

VI Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral;

VII Lançar e retificar o Edital de Convocação das Eleições;

VIII Reunir-se sempre que necessário, em sessões abertas, lavrando ata de suas reuniões;

IX Tomar decisões por maioria dos seus membros.

Art. 42º - As eleições poderão ocorrer:

I Por meio eletrônico, através da votação direta dos Associados pela internet na página da Associação, e por e-mail previamente cadastrado junto à Associação;

II Por cédulas de papel e escrutínio.

III serão realizadas em, pelo menos, quatro urnas fixas em pontos que facilitem os associados votarem.

Art. 43º - Serão fixados editais de convocação das eleições, e o Presidente da Comissão Eleitoral fará distribuir circular a todos os Associados, comunicando-lhes a realização das eleições, com instruções para o exercício do voto, obedecidas as normas gerais constantes deste Estatuto.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Sônia, 200 - Centro - Caixa Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (67) 3322-1204 / 3322-2704 E-mail: tabelionato.guedes@gmail.com
Pode ser consultado no site: www.tabelionato.guedes.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Com Ato: 96
Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018
Selos de Controle Digital: 57 BPA 82487 862,94 Hora: 8:54

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarite Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião
Andréia Nogueira Guedes
Escritora Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Taucher
Escritora Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Art. 44º - Os Associados poderão votar até as 17:00 horas (hora local) do dia do pleito, por meio eletrônico ou de cédulas colocadas em envelopes apropriados e depois introduzidos em uma urna.

Art. 45º - Caso a eleição não seja eletrônica, a Comissão Eleitoral contará com pleno apoio logístico e operacional da Associação, dela podendo requisitar todo o auxílio que se fizer necessário, inclusive para instalar mesas coletoras nos locais de trabalho e, se for o caso, providenciar urnas itinerantes.

§ 1º As mesas coletoras de votos serão constituídas de mesários indicados pelas chapas concorrentes.

§ 2º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral passará a realizar os trabalhos de escrutínio, lavrando ata circunstanciada de todas as ocorrências, do número de votos recebidos, das decisões tomadas e, ato contínuo, proclamará o resultado da apuração.

§ 3º Os votos por correspondência que não atendam aos requisitos estabelecidos e os não recebidos até as 17:00 horas do dia do pleito, serão desconsiderados, devendo ser inutilizados.

§ 4º O Presidente da Comissão Eleitoral submeterá à Assembleia Geral os recursos apresentados contra as deliberações da Comissão e, após a apreciação destes, proclamará oficialmente o resultado das eleições, sendo designada, na mesma ocasião, a data para a efetiva posse dos eleitos.

§ 5º Nas eleições será vedado sufrágio mediante procuração e, se ocorrer empate, será considerada eleita a chapa que tenha como candidato a Presidente o associado mais antigo. Persistindo o empate, será vitoriosa a chapa que contar, na média, com Associados mais antigos e posteriormente a que tiver o candidato a Presidente mais idoso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46º - O exercício financeiro da Associação deverá manter coincidência com o ano civil.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 46 - Cod Ato.06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - R\$2,94 Hora: 8:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tabelião Guedes da S. Lima
Tabelião

Andréia Nogueira Guedes
Escritório Juremática

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Turchetti
Escritório Juremática

AK3

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
FEL. Nº 35
67
Adriano
VISTO

Art. 47º - Não poderão ser contabilizados como despesa valores relativos a juros ou multas, bem como diferenças contábeis ocorridas em conta corrente ou caixa operacional diminuto, exceto quando justificado pela Diretoria e aprovado em Assembleia.

Art. 48º - O mandato da Diretoria e conselho fiscal terá a duração de três anos a contar do momento da posse.

Art. 49º - Será considerada data festiva o dia 15 de março de cada ano, aniversário de fundação da Associação.

Art. 50º - A Associação poderá ter símbolos próprios, como bandeira, hino, escudo, emblema ou distintivo.

Art. 51º - A Associação poderá locar espaço para eventos preferencialmente para Associados, mas também para terceiros.

Art. 52º - A locação de espaço físico na sede da Associação deverá ser referendada pela Diretoria.

Art. 53º - A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 50% (cinquenta por cento) dos associados presentes na Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim.

A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados. Não havendo quórum suficiente em primeira chamada, haverá a segunda e última chamada uma hora após a primeira, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Associados, devendo, neste caso os votos serem unânimes a favor da extinção da Associação.

Art. 54º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

Campo Novo do Parecis-MT
08 de agosto de 2017.

Agno Sérgio Silva Ramos
Presidente

Maria Rosemar Buratti
OAB/MT JC035

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Bahia 989 NE - Centro - Caixa Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78260-000
Fone/Fax: (06665) 3322-1297 - 3322-2724 E-mail: tabelionato.guedes@gmail.com
MODELO Nº 22 (CIAR/11/10) - FFL Nº 2001/11/10 - PROSEC - Consultar: www.tnmpio.br/leis

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 46 - Cod Ato: 06
Campo Novo do Parecis-MT 24 de agosto de 2018
Selo de Controle Digital: 1-27 B0A-03469 RS2.94 Hora: 8:46

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Modelino Guedes da S. Lima
Tabelião

Andréia Nogueira Guedes
Escritora Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andreia N. Guedes Tauchert
Escritora Juramentada

PLANO DE TRABALHO - ENTIDADE			FOLHA 1/2
1 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis		CNPJ: 26607686/0001-77	
ENDEREÇO: Rua Paraná Nº 1665 NE, bairro Centro		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): agemcnp@gmail.com	
CIDADE: Campo Novo do Parecis	UF: MT	CEP: 78360-000	DDD / FONE: (65) 99622-7899
CONTA CORRENTE: 836-9	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3442	PRAÇA DE PAGAMENTO: Agência Campo Novo do Parecis
NOME DO RESPONSÁVEL: Evanildo de Arruda Rodrigues		CPF: 901.075.431-68	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1298484 SSP/MT		CARGO: Presidente	PROFISSÃO: Agente Penitenciário
ENDEREÇO: Travessa M, 40NW, Jardim Olenka, Campo Novo do Parecis		CEP: 78360-000	
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:			
Ação complementar ao apoio social à crianças e adolescentes, através do desenvolvimento de competências socioemocionais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, proporcionando o resgate e o exercício da cidadania.			
2.3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
INÍCIO		TÉRMINO	
01/02/2020		15/12/2020	
3 - METAS A SEREM ATINGIDAS OU ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:			
- Ofertar possibilidades de desenvolvimento das competências socioemocionais através das práticas de disciplina e hierarquia; - Incluir crianças e adolescentes marginalizados ou em vulnerabilidade social, entre eles jovens em evasão escolar, portadores de necessidades especiais, indígenas, entre outros; - Possibilitar o fortalecimento de vínculos familiares através de ações e palestras; - Estimular as práticas cívicas e formação integral de um melhor cidadão; - Inserir crianças e adolescentes na participação na vida pública como instrumento de cidadania; - Promover a autoestima e o sentimento de pertencimento à um grupo, comunidade e cidade; - Colaborar com ações educacionais e capacitações voltadas ao aperfeiçoamento de jovens; - Aperfeiçoar atividades físicas e cuidados com a saúde; - Promoção do voluntariado.			
4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL (R\$)			
Materiais de Consumo	Total anual		
Escritório	R\$2.000,00		
Limpeza e manutenção	R\$2.051,00		
Alimentação	R\$23.520,00		
Ação acampamento 1	R\$3.500,00		
Ação acampamento 2	R\$3.500,00		
Uniformes equipe de voluntariado e apoio	R\$7.000,00		
Produção de vídeo e imagem	R\$6.500,00		
Capacitação	R\$2.500,00		
Despesa de pessoal e encargos	R\$69.428,00		
	R\$120.000,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$)													
Materiais de Consumo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total anual
Escritório	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Limpeza e manutenção	0,00	211,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00	180,00	180,00	180,00	200,00	150,00	2.051,00
Alimentação	0,00	0,00	3.020,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	23.520,00
Ação acampamento 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Ação acampamento 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Uniformes equipe de voluntariado e apoio	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Produção de vídeo e imagem	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Capacitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Despesa de pessoal e encargos	0,00	4.169,00	5.649,00	5.649,00	5.649,00	5.649,00	5.649,00	5.649,00	5.649,00	5.649,00	7.528,00	12.539,00	69.428,00
TOTAL													120.000,00

PLANO DE TRABALHO - ENTIDADE	FOLHA 2/2
5 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DE METAS: O público alvo prioritariamente são crianças e adolescentes com maior vulnerabilidade social, pois poderiam ser facilmente aliciados ao crime. Não é feita prova de seleção e cada aluno não paga nada para participar. O critério de seleção é ordem de chegada no dia das novas inscrições, limitado o número de vagas. A única cobrança é o respeito às regras do Projeto AGEM tanto para os alunos quanto os responsáveis. Há vagas extras exclusivas para o Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), escolas públicas (indicando alunos com problemas de comportamento escolar), PNE (portador de necessidade especial), indígenas e moradores de zonas rurais. Em fevereiro são abertas as rematrículas e após, divulgado o edital de novas matrículas. O setor administrativo funciona aberto ao público de segunda-feira à sexta-feira no período das 13h30min até 17h. No período da manhã, das 8h até 11h funciona com expediente interno. O setor funciona de fevereiro até a primeira quinzena de dezembro. As atividades com os alunos iniciam na segunda quinzena de março, nas quarta-feiras, durante o contraturno escolar e aos sábados das 8h até 11h. O laboratório de informática funcionará das 8h até 11h e das 13h até 18h de segunda-feira até sexta-feira, sempre limitado ao número máximo de 15 alunos na sala, de acordo com a necessidade de cada criança. O Projeto AGEM desenvolve atividades com os alunos no período de março até final de novembro.	
6 - DEFINIÇÕES DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:	

Do dia 03 de fevereiro ao dia 13 de março de 2020: abertura dos processos de matrícula e edital de novas matrículas, divulgação nas mídias das matrículas, envio de documentação, palestra inicial com os familiares.

Do dia 17 até 13 de março: inscrições de voluntários e capacitação aos mesmos.

Dia 03 de março até 15 dezembro: funcionamento do laboratório de informática e cursos conforme a demanda de matrículas, planejamento das atividades, organização do espaço.

No dia 21 de março até 10 de julho são desenvolvidas atividades operacionais de ordem unida e adaptação física. A partir desta data começam as instruções com os voluntários.

Do dia 01 de junho até 30 de junho: curso de capacitação aos alunos escolhidos.

Dia 17 de julho até 19 de julho (data a confirmar com o recesso escolar do calendário escolar) Ação acampamento 01: acampamento dos instrutores com os jovens.

Após o acampamento (previsão 20 de julho até 04 de Agosto) recesso das atividades com os alunos.

A partir do dia 05 de Agosto até 27 de novembro: retorno das atividades do segundo semestre com o aprimoramento das atividades físicas e psicológicas, voltadas para o militarismo.

Dia 24 de outubro (data a confirmar com as condições climáticas): ocorrerá o TFM (teste de aptidão física) para meninos e meninas em diferentes faixas etárias. São categorizados conforme o seu desempenho e os primeiros colocados recebem uma homenagem na formatura.

Dia 20 de novembro até 22 de novembro (data a confirmar de acordo com as condições climáticas, podendo ser antecipada), Ação acampamento 02: um acampamento com os responsáveis para a união familiar e reconhecimento ao jovem por todo o esforço tido durante o ano.

Dia 27 de novembro, formatura: ao término do ano e das atividades é realizada uma formatura aberta ao público para as demonstrações do aprendizado, em que o aluno coloca, pela primeira vez o fardamento de gala.

Do dia 30 de novembro até dia 15 de dezembro: encerramento das atividades, prestação de contas, rescisão de contratos e reunião final com a equipe.

7 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Campo Novo do Parecis/MT, __/__/__

Responsável

8 – PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO (PELA ADMINISTRAÇÃO):

Campo Novo do Parecis/MT, __/__/__

Responsável

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Campo Novo do Parecis/MT, __/__/__

Secretário Municipal

Prefeito Municipal